



**PORTARIA N.º 009R, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024:
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O
EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, Sr. João Guerino Balestrassi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001. Apoio a Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade: 2.001. Manutenção de Atividades de Administração Geral		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Ficha 12	35.000.00
TOTAL		35.000,00

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17-Saneamento		
Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0002-Apoio as Atividades de Planejamento Municipal		
Projeto/Atividade:1.001. Elaboração de Planos, Estudos e Projetos na Área de Saneamento e Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Ficha 39	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 22 de novembro de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO
GUERINO BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.11.22 15:33:27 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES - UPAI E A UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE - REDE CUIDAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 930.206,09 (NOVECENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

Vigência: O Termo Aditivo terá vigência até 24/11/2025, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, expedida pelo contratante.

Alessandro Broedel Torezani
Presidente do CIM Polinorte
Protocolo 1438505

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 124/2022.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Contratado: Paulo Desiderio Vitorino Neto ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 17/11/2024 a 17/11/2025.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 25 de novembro de 2024.

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Contratante

Paulo Desiderio Vitorino Neto
Paulo Desiderio Vitorino Neto ME
Contratado

Protocolo 1438800

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Edital

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO

E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Processo Administrativo Nº 414/2024
Dispensa de Licitação Nº 055/2024
ID Contratações 2024.501C2600001.09.0058

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 28/11/2024, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.cointernoeste.com.br/contratacoes-diretas/>

Protocolo 1439224

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA N.º 009R, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, Sr. João Guerino Balestrassi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE

Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE

Função: 17. Saneamento

Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano

Programa: 0001. Apoio a Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos

Projeto/Atividade: 2.001. Manutenção de Atividades de Administração Geral

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Ficha 12	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE

Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE

Função: 17-Saneamento

Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano

Programa: 0002-Apoio as Atividades de Planejamento Municipal

Projeto/Atividade:1.001. Elaboração de Planos, Estudos e Projetos na Área de Saneamento e Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Ficha 39	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Colatina/ES, 22 de novembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1438558

Consórcio Público PRODORTE

Edital

Pinheiros/ES, 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03/2024

O presidente do Consórcio Público Prodornte, no uso de suas atribuições, em especial do Protocolo de Intenções, **clausula decima nona, inciso III e §§1e3º**, CONVOCA os prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de *forma* MISTA

(semipresencial) na Sede do Consórcio Público Prodornte, Av. Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES, no dia 05 (cinco) de dezembro de 2024, às 8 (oito) horas, a modalidade remota será através da Plataforma Google Meet, o qual será gravada vídeo e áudio com fulcro no art.31 §9º do Estatuto do Prodornte, com a seguinte;

ORDEM DO DIA:

1. Apreciação e aprovação da Resolução Orçamentaria 2025;
2. Outros.

A Assembleia Geral será instalada às 08 horas do dia 05 de dezembro de 2024, em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados; em segunda convocação, às 08h30 minutos, com qualquer número de entes consorciados. (Art.31§8º inciso II).

André dos Santos Sampaio

Presidente

Protocolo 1439264

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

Convocação

O IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES- IPASMA CONVOCA AOS QUE SE FIZEREM INTERESSADOS A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO VIA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo: 249/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, com base na Lei 14.133/2021.

O formulário para cotação com as respectivas especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: licita@ipasma.es.gov.br.

Período de recebimento das propostas: 26/11/2024 a 29/11/2024

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail acima descrito, ou entregue fisicamente na sede do IPASMA, situada à Rua Ademir Prando Lorenzutti, nº 146, Bairro Cohab II- CEP: 29.190-246, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 12h às 17:00h.

Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 27 98802-3994.

Aracruz/ES, 25 de novembro de 2024

IPASMA

Protocolo 1438837



www.amunes.org.br

